



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 473/GDGSET.GP, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – extinção de unidades administrativas:

a) Seção de Gestão de Desempenho e Seção de Seleção e Carreira, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

b) Seção de Consultoria a Gabinetes e Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

c) Seção de Segurança da Informação e Proteção de Dados, vinculada à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

d) Seção de Gerenciamento de Redes, Seção de Gerenciamento de Softwares Básicos e Seção de Administração de Instalações Físicas, vinculadas à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

e) Seção de Projetos de Sistemas Judiciais e Seção de Sustentação de Sistemas Judiciais, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

II – transformação de unidades administrativas:

a) Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, em Seção de Engenharia de Dados, vinculada à Divisão de Ciência de Dados.

b) Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Específicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

c) Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Administrativo, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Essenciais, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

d) Seção de Qualidade de Vida e Cidadania, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências de Liderança, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

e) Seção de Aposentadorias e Pensões em Núcleo de Aposentadorias e Pensões, vinculada à Coordenadoria de Informações Funcionais.

f) Seção de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos

em Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

g) Seção de Administração de Equipamentos em Núcleo de Administração de Equipamentos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) Seção de Telecomunicações em Núcleo de Telecomunicações, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

i) Seção de Suporte às Soluções de Colaboração em Núcleo de Suporte às Soluções de Colaboração, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Suporte Especializado em Núcleo de Suporte Técnico Especializado, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

k) Seção de Gestão de Processos de Trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação em Núcleo de Qualidade e Desempenho de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

l) Seção de Gestão de Dados em Núcleo de Arquitetura da Informação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

m) Seção de Apoio à Estratégia e Projetos em Núcleo de Experiência do Usuário, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

n) Seção de Arquitetura de Sistemas em Núcleo de Arquitetura de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

o) Seção de Sistemas Administrativos em Núcleo de Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

p) Seção de Gestão e Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas em Núcleo de Gestão de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

q) Seção de Magistrados em Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal.

III – transferência de vinculação de funções comissionadas:

a) duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Integridade e de Gestão de Riscos.

b) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Inovação.

c) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Sustentabilidade.

d) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, quatro funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para a Divisão de Educação Corporativa.

e) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Divisão de Ciência de Dados.

f) uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, três funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e quatro funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

g) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e três funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

i) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

j) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria de Relacionamento de Tecnologia e Inovação.

k) uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria Técnica e Administrativa.

l) uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas para a Divisão de Ciência de Dados.

m) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal para a Coordenadoria de Informações Funcionais.

IV – alteração de denominação de unidades administrativas:

a) Coordenadoria de Segurança em Coordenadoria de Polícia Judicial,

b) Coordenadoria de Serviços Especiais e Logística em Coordenadoria de Serviços Especiais.

c) Seção de Segurança Patrimonial e das Instalações em Seção de Policiamento Ostensivo.

V – transferência de unidades administrativas:

a) A Seção de Gerenciamento de Banco de Dados e a Seção de Gerenciamento de Software Corporativo, vinculadas à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, para a Divisão de Gerenciamento de Aplicações e Dados, subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

VI – criação de unidades administrativas:

a) Seção de Comunicação Interna, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

b) Seção de Atendimento à Imprensa, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

c) Seção de Produção Institucional, vinculada à Coordenadoria de Rádio e TV.

d) Seção de Análise de Dados, vinculadas à Divisão de Ciência de Dados, subordinada à Secretaria de Pesquisa e Ciência de Dados.

e) Seção de Apoio a Gabinetes e Áreas Administrativas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

f) Seção de Apoio Técnico Administrativo, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

g) Seção de Copas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

h) Núcleo de Carreira, Competências e Desempenho, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

i) Seção de Consultoria a Gabinetes e Apoio às Sessões de Julgamento e a Seção de Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculadas à Divisão de Suporte Especializado a Gabinetes de Ministro, subordinada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Gestão de Segurança Cibernética e a Seção de Monitoramento de Segurança Cibernética, vinculadas à Coordenadoria de Segurança Cibernética.

k) Núcleo Técnico de Infraestrutura do PJE, Núcleo de Automação e Inovação de Infraestrutura Tecnológica, Núcleo de Gerenciamento de Centro de Dados e

Núcleo de Proteção de Ativos de Centro de Dados, vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

l) Núcleo de Sistemas Judiciais e Núcleo de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico, vinculados à Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais, subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

m) Núcleo de Segurança, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.

n) Núcleo de Suporte, vinculado à Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO EMMANOEL PEREIRA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 473/2022**

**ANEXO ÚNICO**

| FUNÇÕES EXTINTAS    |       |       |         |             | FUNÇÕES CRIADAS     |       |       |         |             |
|---------------------|-------|-------|---------|-------------|---------------------|-------|-------|---------|-------------|
| FUNÇÃO              | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR (R\$) | FUNÇÃO              | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR (R\$) |
| Assistente 5        | FC-5  | 1     | SECOM   | 2.232,38    | Supervisor de Seção | FC-5  | 2     | CEIM    | 4.464,76    |
| Assistente 6        | FC-6  | 1     | SECOM   | 3.072,36    | Supervisor de Seção | FC-5  | 1     | CRTV    | 2.232,38    |
| Assistente 4        | FC-4  | 1     | SECOM   | 1.939,89    | Assistente 3        | FC-3  | 1     | DCI     | 1.379,07    |
| Assistente 3        | FC-3  | 1     | SECOM   | 1.379,07    | Assistente 5        | FC-5  | 1     | DCVD    | 2.232,38    |
| Assistente 5        | FC-5  | 2     | CAAD    | 4.464,76    | Assistente 4        | FC-4  | 1     | CEIM    | 1.939,89    |
| Assistente 4        | FC-4  | 1     | CAAD    | 1.939,89    | Supervisor de Seção | FC-5  | 3     | DISA    | 6.697,14    |
| Supervisor de Seção | FC-5  | 2     | CDEP    | 4.464,76    | Assistente 5        | FC-5  | 2     | CDEP    | 4.464,76    |
| Assistente 6        | FC-6  | 1     | CDEP    | 3.072,36    | Chefe de Núcleo     | FC-6  | 1     | CDEP    | 3.072,36    |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

|                     |      |    |              |           |                     |      |   |        |           |
|---------------------|------|----|--------------|-----------|---------------------|------|---|--------|-----------|
| Assistente 6        | FC-6 | 1  | DIBER        | 3.072,36  | Assistente 2        | FC-2 | 1 | CDEP   | 1.185,05  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | DIBER        | 1.379,07  | Assistente 2        | FC-2 | 3 | DIEDUC | 3.555,15  |
| Supervisor de Seção | FC-5 | 1  | CIF          | 2.232,38  | Assistente 5        | FC-5 | 1 | DIBER  | 2.232,38  |
| Supervisor de Seção | FC-5 | 6  | CSUP         | 13.394,28 | Assistente 4        | FC-4 | 2 | DIBER  | 3.879,78  |
| Assistente 4        | FC-4 | 1  | CSUP         | 1.939,89  | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 1 | CMLOG  | 3.072,36  |
| Assistente 2        | FC-2 | 3  | CSUP         | 3.555,15  | Assistente 5        | FC-5 | 1 | ARIN   | 2.232,38  |
| Supervisor de Seção | FC-5 | 4  | CQUALI       | 8.929,52  | Assistente 6        | FC-6 | 1 | SEPJD  | 3.072,36  |
| Supervisor de Seção | FC-5 | 3  | CITEC        | 6.697,14  | Assistente 5        | FC-5 | 1 | DPJ    | 2.232,38  |
| Supervisor de Seção | FC-5 | 5  | CDS          | 11.161,90 | Supervisor de Seção | FC-5 | 1 | DCID   | 2.232,38  |
| Assistente 2        | FC-2 | 2  | CDS          | 2.370,10  | Assistente 4        | FC-4 | 1 | DPJ    | 1.939,89  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | CDS          | 1.379,07  | Assistente 4        | FC-4 | 1 | DCID   | 1.939,89  |
| Assistente 4        | FC-4 | 1  | CPOL         | 1.939,89  | Assistente 3        | FC-3 | 1 | DCID   | 1.379,07  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | SEGPES       | 1.379,07  | Assistente 3        | FC-3 | 1 | DPJ    | 1.379,07  |
| Assistente 4        | FC-4 | 1  | DIMEOD       | 1.939,89  | Assistente 6        | FC-6 | 1 | ASDIN  | 3.072,36  |
| Assistente 6        | FC-6 | 1  | SES          | 3.072,36  | Assistente 3        | FC-3 | 1 | ASDIN  | 1.379,07  |
| Assistente 5        | FC-5 | 25 | Quadro Geral | 55.809,50 | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 1 | CIF    | 3.072,36  |
| Assistente 4        | FC-4 | 13 | Quadro Geral | 25.218,57 | Assistente 5        | FC-5 | 2 | CIF    | 4.464,76  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | Quadro Geral | 1.379,07  | Assistente 4        | FC-4 | 2 | SEA    | 3.879,78  |
| Assistente 2        | FC-2 | 24 | Quadro Geral | 28.441,20 | Assistente 6        | FC-6 | 1 | CMPD   | 3.072,36  |
| Assistente 4        | FC-4 | 1  | CGCO/CSJT    | 1.939,89  | Assistente 4        | FC-4 | 1 | SEGGE  | 1.939,89  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | CGCO/CSJT    | 1.379,07  | Assistente 4        | FC-4 | 1 | CINGER | 1.939,89  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | SEGGEST/CSJT | 1.379,07  | Supervisor de Seção | FC-5 | 2 | DSGAB  | 4.464,76  |
| Assistente 3        | FC-3 | 1  | SGPES/CSJT   | 1.379,07  | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 5 | CSUP   | 15.361,80 |
| Assistente 2        | FC-2 | 2  | CGTIC/CSJT   | 2.370,10  | Assistente 4        | FC-4 | 1 | CSUP   | 1.939,89  |
| Assistente 2        | FC-2 | 1  | SGRCSJT      | 1.185,05  | Assistente 3        | FC-3 | 1 | CSUP   | 1.379,07  |
|                     |      |    |              |           | Supervisor de Seção | FC-5 | 2 | CSEC   | 4.464,76  |
|                     |      |    |              |           | Assistente 4        | FC-4 | 1 | CSEC   | 1.939,89  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

|                                     |  |  |  |       |                     |      |   |              |           |
|-------------------------------------|--|--|--|-------|---------------------|------|---|--------------|-----------|
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 4 | CITEC        | 12.289,44 |
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 2 | DSJUD        | 6.144,72  |
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 3 | CDS          | 9.217,08  |
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 3 | CQUALI       | 9.217,08  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 3 | CQUALI       | 6.697,14  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 3 | CQUALI       | 5.819,67  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 3        | FC-3 | 1 | CQUALI       | 1.379,07  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | SEGPES       | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 3        | FC-3 | 1 | DIEDUC       | 1.379,07  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 1        | FC-1 | 2 | CSEL         | 2.038,34  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | CLEP         | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 1 | ACEPRES      | 3.072,36  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | DIEV         | 2.232,38  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | DIMEOD       | 2.232,38  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | GP           | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 1        | FC-1 | 1 | GP           | 1.019,17  |
|                                     |  |  |  |       | Chefe de Núcleo     | FC-6 | 1 | CPOL         | 3.072,36  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | ASSJUR/CSJT  | 2.232,38  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | CSAN/CSJT    | 2.232,38  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | SGPES/CSJT   | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | SGPES/CSJT   | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | CDOCM/CSJT   | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 3        | FC-3 | 2 | CGCO/CSJT    | 2.758,14  |
|                                     |  |  |  |       | Supervisor de Seção | FC-5 | 2 | CGCO/CSJT    | 4.464,76  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 4        | FC-4 | 1 | SEGGEST/CSJT | 1.939,89  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | SEGGEST/CSJT | 2.232,38  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 3        | FC-3 | 2 | CGTIC/CSJT   | 2.758,14  |
|                                     |  |  |  |       | Assistente 5        | FC-5 | 1 | CGTIC/CSJT   | 2.232,38  |
| Processo TST nº 6003238/2021-00 (*) |  |  |  | 81,03 |                     |      |   |              |           |



*PODER JUDICIÁRIO*  
*JUSTIÇA DO TRABALHO*  
*TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO*

|              |            |             |            |
|--------------|------------|-------------|------------|
| Subtotal (A) | 207.569,16 | Subtotal(B) | 207.485,57 |
|--------------|------------|-------------|------------|

Saldo A – B = **R\$ 83,59**

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00.